



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 018/2021



Ementa: Denomina de **BRENO ALAPENHA DE MIRANDA**, o Mercado Público Municipal de Carne desta cidade e dá outras providências”.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BRENO ALAPENHA DE MIRANDA**, o Mercado Público Municipal de Carne desta cidade e dá outras providências”.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2021


José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 018/2021.

Autor: Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira

Relator: Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

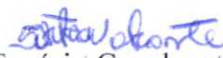

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.


A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida, Relator, José Robério Cavalcante de Almeida, Presidente e Francisco Bento Soares, Membro, reunidos na Sala das Comissões, Excelentíssimo Senhor Presidente designou a Excelentíssima Senhora Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida, para Relator, e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 018/2021, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador José Robério Cavalcante de Almeida, o qual: Ementa: “Denomina de BRENO ALAPENHA DE MIRANDA, o Mercado Público Municipal de Carne desta cidade e dá outras providências. Esta Comissão analisou o referido Projeto de Decreto Legislativo, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta Casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado.

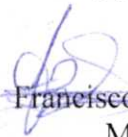
Este é o parecer.

Sala das sessões, em 23 de Agosto de 2021.


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relator.

Voto de acordo com o Relator:


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Francisco Bento Soares
Membro.